

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 17 DE MAIO DE 2024 - CMDCA - PIUMHI – MG

“Dispõe sobre a aprovação de Inscrição da OSC Associação Piumhiense de Esporte e Karatê – APEK no CMDCA e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI - CDMDCA, no uso de suas atribuições legais em Reunião do CMDCA realizada no dia 17 de maio de 2024 com ata nº 9/2024.

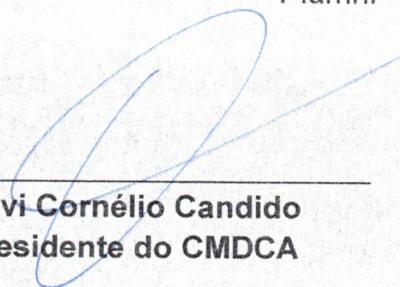
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado a Inscrição da OSC Associação Piumhiense de Esporte e Karatê no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG.

Art. 2º. Fica aprovado a execução do artigo 59-A do ECA - Lei Federal 8.069/1990 pelo CMDCA. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 17 de Maio de 2024.



Davi Cornélio Candido
Presidente do CMDCA